

Proc. Administrativo nº 22.022/2019

Processo Licitatório nº 011/2019

Pregão Presencial nº 014/2019

Termo de Contrato nº 027/2019

Porta

TERMO ADITIVO Nº 014/2021

Termo aditivo ao Contrato n.º 027/2019 que entre si celebram a **COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP**, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha - Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente Leonardo Kienle Fernandes,, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 019.579.627-63 e CI 120510981 neste ato designados como **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DA HORTA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA-LTDA**, estabelecida na Rua Américo Gomes da Fonseca nº 1.150- Jardim Esperança/ Cabo frio-RJ , inscrita no CNPJ sob o nº 33.105.993/0001-15 representada por seu proprietário Ricardo Borges , portador da CI nº 21.697.777-7 e CPF nº 118.347.447-41, designada como **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)

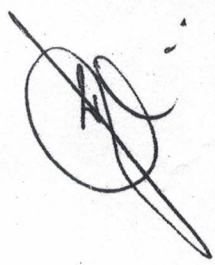
1.1 - Constitui objeto do presente Instrumento Contratual, sob a forma de fornecimento de Frutas e Ovos , de acordo com o contrato 027/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)

2.12.1- Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula 8.1.2 do edital e Cláusula 4.2 do contrato, fundamentado nos termos do Art. 81 -VI da lei federal 13.303/2016 RESOLVEM restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, de acordo com a solicitação da Contratada no Processo Administrativo 24.101/2021, e após pesquisa de preços realizada pela Gerência de compras as folhas 30 à 34 assim como o Parecer Jurídico às folhas nº 35 à 41, assim como também com a ratificação do Diretor Presidente à folha nº 29.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores contratados)

3.1- Valores inicialmente contratados conforme termo de contrato 027/2019:



Item	Unidade	Descrição	Valor Unit R\$
01	Unidade	Frutas diversas	0,65
02	Unidade	Ovo	0,40

3.2- Após a solicitação da Contratada, conforme no **Processo Administrativo 24.101/2021** os valores reajustados a passam a ser os seguintes:

Item	Unidade	Descrição	Valor Unit R\$
01	Unidade	Frutas diversas	0,82
02	Unidade	Ovo	0,50

CLAUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)

4.1- Os valores autorizados neste Termo Aditivo serão retroativos a data de sua solicitação no Protocolo da Contratante, ou seja: **22 de Março de 2021**, conforme parecer do Assessor Jurídico, mantendo-se inalterado o prazo final da execução do contrato a findar **em 16 de Outubro de 2021**.

CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)

6.1- O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019** foi atestado pelo Diretor Financeiro relativo a disponibilidade financeira para a despesa, sendo certo que as despesas do presente termo aditivo são decorrentes de recursos próprios da COMDEP oriundos de contrato firmado entre a COMDEP e a Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal n.º13.303/2016, em 02 (duas) vias de igual teor.

Petrópolis, 02 de Setembro de 2021



CONTRATANTE



CONTRATADA